



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua Getúlio Vargas, 147 - Baraúna - PB.
C.G.C. 01.612.512/0001-71

Lei nº 071/98.

Em, 20 de abril de 1998.

Altera redação da lei nº 070/98 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 070/98 passa a ter a seguinte redação:

O abano mensal de R\$ 100,00 (Cem reais) passa a ser de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao Professor (a) Licenciado e R\$ 60,00 (Sessenta reais) para R\$ 90,00 (Noventa reais) ao Professor (a) LOGOS II.

Art. 2º - Os demais dispositivos continuam inalterados;

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação contado seus efeitos apartir de fevereiro/98.

Adilson José de Azevedo

Prefeito